

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa da Costa*.

Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

Aviso n.º 430/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada dos serviços administrativos da Escola E. B. 2, 3/S de Rio Caldo, pertencente à Direcção Regional do Norte (Porto), Centro de Área Educativa de Braga, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino e do pessoal não docente dos jardins-de-infância e do 1.º ciclo pertencente a este agrupamento vertical de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Virgínia Maria Pinheiro Gomes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1127/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, define o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento e avaliação para o 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III).

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º daquele diploma, os gestores de cada uma das intervenções operacionais sectoriais são apoiados por uma unidade de gestão, cuja composição é definida, nos termos do artigo 31.º do mesmo diploma, por despacho do membro do Governo responsável pela intervenção em causa.

O Programa Operacional de Ciência e Inovação 2010 (POCI 2010), aprovado pela Decisão da Comissão Europeia n.º C (2004) 5706, de 24 de Dezembro, prevê a existência de duas unidades de gestão.

As unidades de gestão podem reunir, em plenário ou na especialidade, de acordo com a agenda das reuniões e com a tipologia e natureza dos projectos a apreciar.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e sem prejuízo do estabelecido no n.º 4 da mesma disposição, determino o seguinte:

1 — As unidades de gestão do POCI 2010 apresentam, em função da natureza dos assuntos a tratar estabelecida na ordem de trabalhos, a seguinte composição:

- Gestor do POCI 2010, que preside;
- Gestores de eixos prioritários;
- Representantes de entidades com as quais o POCI 2010 venha a celebrar contratos-programa;
- Um representante da Direcção-Geral do Ensino Superior;
- Um representante do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior;
- Um representante do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior.

2 — A Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, enquanto organismo nacional interlocutor do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, e o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, enquanto organismo nacional interlocutor do Fundo Social Europeu, podem designar representantes na qualidade de observadores.

3 — Em função da natureza dos assuntos tratados, o gestor do POCI 2010 poderá convidar a participar nos trabalhos da unidade de gestão representantes de entidades relevantes ligadas ao ensino superior ou à investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

28 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1128/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2004:

Alexandra Isabel Gomes Dias Coelho, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P. —

nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luís M. L. Mota e Silva*.

Despacho (extracto) n.º 1129/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 2004:

Maria Helena Mestre Guerreiro Dias Coelho, técnica profissional de 1.ª classe do quadro do Centro Científico e Cultural de Macau — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Luís M. L. Mota e Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1130/2005 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Saúde nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir, nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2004, o Dr. Mário Patinha Antão, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 431/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, e por deliberação de 21 de Setembro de 2004 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de três lugares de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral, e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo

Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea c) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao do término do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no *placard* da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do céu Reis Dias Vieira da Luz, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Ribeiro Silva Costa Mendonça Aguiar, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José.

Dr.ª Margarida Maria Custódio Fezes Casteleira, assistente graduada de anestesiologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Joaquim Pereira Santos, assistente graduado de anestesiologia do Hospital de São José.

Dr.ª Paula Cristina Esteves da Rocha Paulino Pereira, assistente graduada de anestesiologia do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

30 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 432/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 14 de Outubro de 2004 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para o provedimento de dois lugares de assistente de medicina interna com perfil em cuidados intensivos da carreira médica hospitalar do quadro

transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 71/94, de 2 de Fevereiro.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço em outras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou sua equiparação obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea c) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao do término do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta, registada com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada, para consulta, nos termos e nos prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente